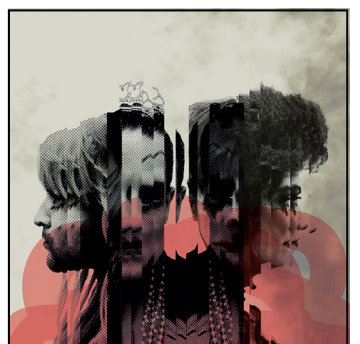
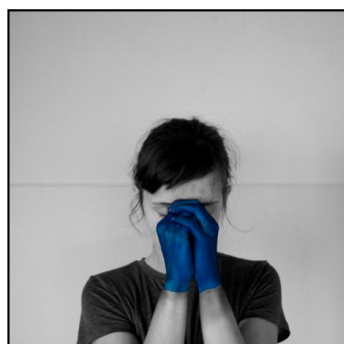
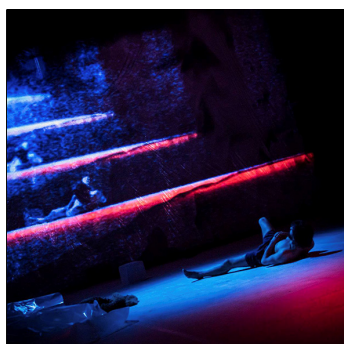
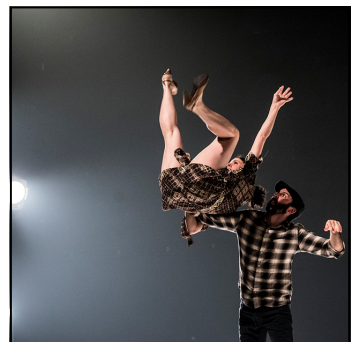
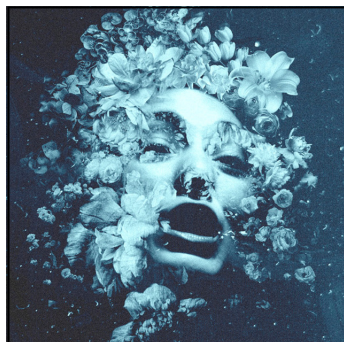




REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA

dgARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

DGARTES



ÍNDICE



1. Nota introdutória	2
2. Caracterização da DGArtes	
2.1. Missão, visão e valores _____	4
2.2. Atribuições _____	5
2.3. Estrutura e modelo organizacional _____	6
2.4. Partes interessadas _____	11
3. Análise da envolvente	
3.1. Envolvente externa _____	13
3.2. Envolvente interna _____	15
3.3. Análise SWOT _____	16
4. Estratégias e objetivos	
4.1. Estratégia e linhas de intervenção _____	19
4.2. Quadro de Avaliação e Responsabilização - Objetivos estratégicos e operacionais _____	20
4.3. Matrizes de relacionamento de objetivos _____	21
4.4. Objetivos e indicadores _____	23
5. Atividades e projetos	
5.1. Apoio às artes _____	26
5.2. Internacionalização e ação cultural externa _____	27
5.3. Informação e Comunicação _____	29
5.4. Modernização administrativa _____	30
5.5. Comissões, projetos e serviços de dimensão interministerial e interdepartamental _____	30
5.6. Serviço de arquivo e coleções _____	32
6. Recursos Financeiros	
6.1. Orçamentos de atividades e de projetos _____	34
7. Recursos Humanos	
7.1. Análise evolutiva e caracterização dos recursos humanos _____	26
7.2. Plano de formação _____	38
8. Anexos	
I Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)	
II Declaração Anual	
II Orçamento	
IV Mapa de pessoal	
V Quadro legal - principais referências normativas	

1. NOTA INTRODUTÓRIA



O Plano de Atividades da Direção-Geral das Artes (DGArtes), com o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) incluso, visa dar cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), o qual privilegia o ciclo anual de gestão.

Enquadram a elaboração do Plano de Atividades 2018 as orientações estabelecidas em documentos estruturantes da gestão pública e determinantes para a atividade dos serviços, designadamente, o Orçamento de Estado, o Programa do XXI Governo Constitucional (2015 - 2019) e as Grandes Opções do Plano (2016 - 2019). É também percorrida a linha de orientação que a DGArtes deve desenvolver, cumprindo a sua missão, face aos agentes culturais e à população em geral, otimizando, para tal, os recursos humanos e financeiros de que dispõe.

São circunstâncias externas determinantes para o desenvolvimento deste instrumento de gestão um cenário de recuperação económica (que sucede a um período de contração muito expressiva da dotação disponível para a DGArtes no passado recente), com um executivo político diferente do ciclo anterior e com uma proposta de programa de renovação do sistema de apoio às artes, de requalificação do serviço que o opera (a própria DGArtes), e de amplificação do seu papel no desenvolvimento do meio artístico e através de participações de iniciativa da DGArtes adquirindo a mesma maior protagonismo e intervenção.

Como serviço integrado da administração central do Estado que gere o financiamento ao sector artístico é exigida à DGArtes uma informação e comunicação permanente com uma larga comunidade profissional e a assunção de compromissos no âmbito das suas atribuições e competências. Para cumprir tais atribuições a DGArtes necessita de dotações orçamentais adequadas, cabimentação financeira bem calendarizada e acompanhamento e avaliação da atividade financiada, dentro dos serviços e através de comissões criadas para o efeito. A legislatura tem permitido projetar o serviço nesta direção promovendo, internamente, uma maior e melhor afetação e adequação de recursos financeiros e humanos criando, gradualmente, condições para um planeamento de atividades mais ambicioso e uma execução com melhores resultados, seja no âmbito da produção artística, seja na visibilidade do serviço e nas suas relações públicas, nacionais e internacionais.

O espetro e qualidade do relacionamento da DGArtes com o exterior são fundamentais para a sua identidade e estatuto político e social. A relação com os profissionais que operam no terreno e que recebem ou podem vir a receber apoios do Estado através da DGArtes, será sempre a de maior peso e depende diretamente das condições de apoio ao setor artístico. Mas a DGArtes também tem uma rede de parceiros institucionais, que permite a operacionalização conjunta de atividades e uma capacidade de fomentar relações protocolares, com mecenas e outros

organismos públicos ou privados, que contribuem para a eficácia da sua atuação. Acresce neste plano o papel de consultoria a outras instituições públicas, que requerem informações e pareceres sobre os agentes culturais do terreno e contributos para planos de ação nacionais no âmbito da igualdade, sustentabilidade e ação cultural externa, entre outros.

Em 2018 a DGArtes dará continuidade ao conjunto de projetos e atividades que respondem à sua missão e atribuições, que se desenvolvem sob a orientação estratégica da política da tutela da cultura do XXI Governo Constitucional. Com a revisão do Novo Modelo de Apoio às Artes (alcançada em 2017), o ano de 2018 traduzirá necessariamente a sua operacionalização - tal implica a efetiva implementação de diversas linhas de apoio e a atribuição de financiamentos sob um novo quadro legal - mas também a avaliação deste modelo e a sua discussão com o setor com vista a promover revisões pertinentes após a fase inicial de aplicação do mesmo. Nessa sede de discussão pública residem também condições para a construção do Plano Estratégico Plurianual previsto no novo Decreto-Lei.

Paralelamente, a consolidação das parcerias e protocolos institucionais é uma prioridade para desenvolver atividades de âmbito nacional e, em particular, prosseguir as ambições de internacionalização através da ação cultural externa. Também se impõe uma linha de trabalho que tem sido defendida pela atual direção e que é incontornável resolver em 2018: desenhar e implementar um plano de estruturação do serviço, nomeadamente ao nível dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos, de modo a alcançar um objetivo maior do serviço operacionalizar e produzir aos níveis de eficácia, eficiência e qualidade exigidos internamente e para com o exterior. Finalmente, a imagem pública de prestígio da DGArtes é um fim necessário para o qual contribuem todos os aspetos já elencados e bem como o investimento em suportes adequados que garantam uma comunicação de qualidade com os cidadãos e em permanente atualização.

2. CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES



2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Direção-Geral das Artes (DGArtes) é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço encontra-se consagrada no n.º1 do art.2º do Decreto mencionado, traduzindo-se assim a sua visão e os seus principais valores, segundo pauta toda a sua atividade:

MISSÃO

A coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

VISÃO

O investimento nas artes como criação de valor público.

VALORES

Rigor, transparência e inovação.

A DGArtes rege-se, assim, por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género, cidadania e não discriminação, observando os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

/

2.2.

ATRIBUIÇÕES

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGArtes prossegue as seguintes atribuições:

- > Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;
- > Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- > Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- > Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- > Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersetoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São ainda atribuições da DGArtes:

- > Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- > Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- > Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

/

2.3.

ESTRUTURA

E MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGArtes assenta numa estrutura nuclear hierarquizada nos termos do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março e é composta por três direções de serviços:

- > Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);
- > Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
- > Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A DGArtes é dirigida por uma diretora geral, coadjuvada por uma subdiretora geral. O enquadramento legal da DGArtes encontra-se consagrado nos seguintes diplomas:

- Ø Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, que aprova a sua Lei Orgânica;
- Ø Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho, que determina a sua estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço.

À Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:

- a) Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGArtes;
- c) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGArtes e das entidades e atividades apoiadas;
- d) Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGArtes;
- e) Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- f) Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- g) Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- h) Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;

- i) Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- j) Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- k) Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;
- l) Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGArtes;
- m) Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGArtes;
- n) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- o) Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- p) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- q) Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- r) Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

À Direção de Serviços de Apoio às Artes, abreviadamente designada por DSAA, compete:

- a) Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGArtes;
- b) Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- c) Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- d) Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGArtes, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
- e) Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;
- f) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
- g) Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;

- h) Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
- i) Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
- j) Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
- k) Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
- l) Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGArtes e de entidades e atividades apoiadas;
- m) Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGArtes.

À Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, abreviadamente designada por DSGFP, compete:

- a) Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
- b) Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
- c) Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
- d) Proceder à cobrança e liquidação de receita;
- e) Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneiio;
- f) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico -financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGArtes e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGArtes;
- g) Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
- h) Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
- i) Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
- j) Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;

- k) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGArtes;
- l) Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGArtes;
- m) Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGArtes;
- n) Gerir e manter todo o parque de hardware e software, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- o) Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

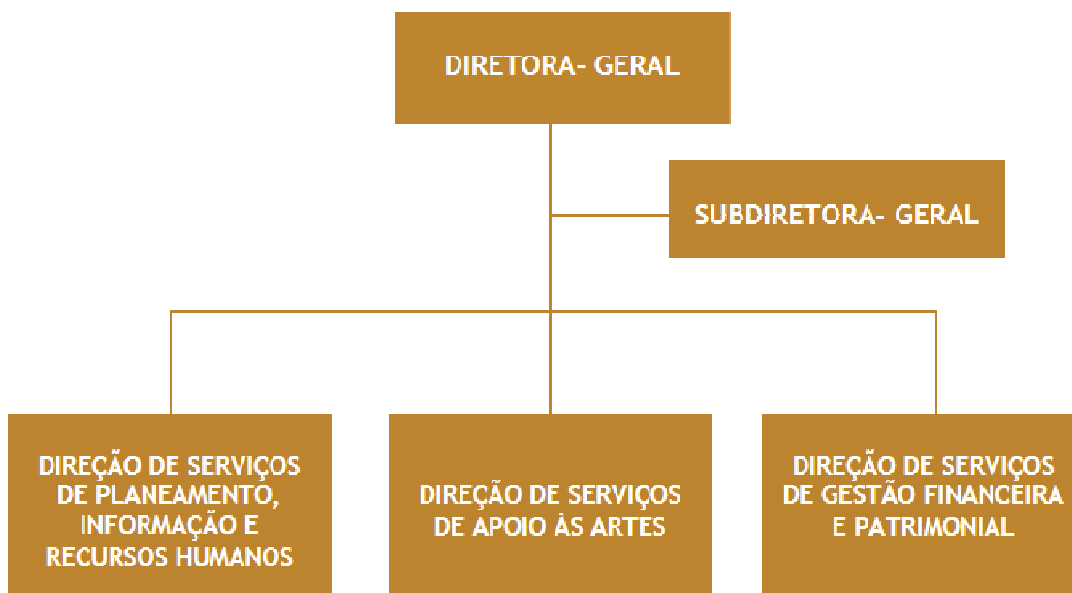


Figura 2 - Organograma da Direção Geral das Artes

Afetação dos trabalhadores por unidade orgânica:

/

DIREÇÃO

Sílvia Belo Câmara (diretora-geral)
Ana Senha (subdiretora-geral)

/

Clara Oliveira
Eduardo Arêde
João Azevedo
Maria Augusta Fernandes
Pedro Barbosa

/

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ARTES

Nuno Moura (diretor de serviços)
Cecília Branco
Costanza Ronchetti
Dulce Brito
Fernando Chambel
Helena Garrett
Isabel Nunes
Marcelo Gouveia
Maria José Veríssimo
Miquelina Nunes
Paulo Carretas
Rui Teigão
Sofia Isidoro

/

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Mónica Antunes (diretora de serviços)
António Chaves
Nuno Loio
Regina Gonçalves
Rita Jorge

/

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Barreta (diretor de serviços)
Alexandra Fonseca
Catarina Correia
Elísia Figueiredo
Emília Silva
Filipe Aboim Antunes
Helena Cardoso
Helena Fonseca
Margarida Vitorino
Susana Neves

/

2.4.

PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)

Como se depreende pela natureza e abrangência das atribuições e competências elencadas, a DGArtes, no exercício das mesmas, relaciona-se, diariamente, com uma multiplicidade de atores, que vão desde os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas da arquitetura, das artes digitais, das artes plásticas, dos cruzamentos disciplinares, da dança, do design, da fotografia, da música e do teatro, que pretendem informações de diversa ordem sobre os serviços e candidatar-se a apoios financeiros.

De um modo mais intenso, a DGArtes relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sedeadas no território de Portugal Continental beneficiárias de apoio financeiro, que têm contratos para execução de projetos apoiados. Estes apoios são resultado dos vários programas geridos pela DGArtes e que serão apresentados posteriormente neste documento.

A DGArtes interage, ainda, com um vasto número de entidades públicas e privadas, como organismos sob tutela da Cultura e de outros ministérios, autarquias locais, organismos representativos dos setores artísticos, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias de operacionalização ou apoios mecenáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

As entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são também parte integrante das relações que a DGArtes estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas por esta Direção-Geral.

Naturalmente que os trabalhadores da DGArtes são, igualmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades desta organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções permite atenuar a falta de recursos humanos que está identificada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGArtes, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos peritos. Nesse contexto o Decreto-Lei n.º 103/2017, publicado a 24 de agosto veio estabelecer o novo regime de atribuição de apoios financeiros do Estado, através da DGArtes, a entidades que exerçam atividades profissionais nas áreas das artes visuais, das artes performativas e de cruzamento disciplinar.

No âmbito das tipologias dos novos programas de apoios, a apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das propostas é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e criação artística bem como para a sua valorização.

Fundamentou-se neste sentido criar uma regulamentação autónoma das comissões de apreciação e avaliação (Portaria n.º 302/2017 de 16 de outubro), dando-se assim um maior relevo ao processo de seleção, funcionamento e capacidade de intervenção das referidas comissões no

modelo de apoio às artes nas fases de seleção de projetos para apoio financeiro e de validação da sua execução.

Conforme o disposto nesse regulamento a DGArtes abriu, assim, inscrições para a bolsa de consultores e especialistas no âmbito da qual foram oportunamente selecionados elementos para composição das comissões de apreciação que têm como função apreciar projetos submetidos aos Programas de Apoio a operacionalizar em 2018 descritos na declaração anual publicada a 30 de novembro de 2017.

Na figura seguinte sistematiza-se o conjunto de partes interessadas cujas funções determinam um relacionamento diferenciado e orientado para a resposta a necessidades específicas, tendo presente a missão de garantir a universalidade da sua fruição, daí a preponderância do cidadão.

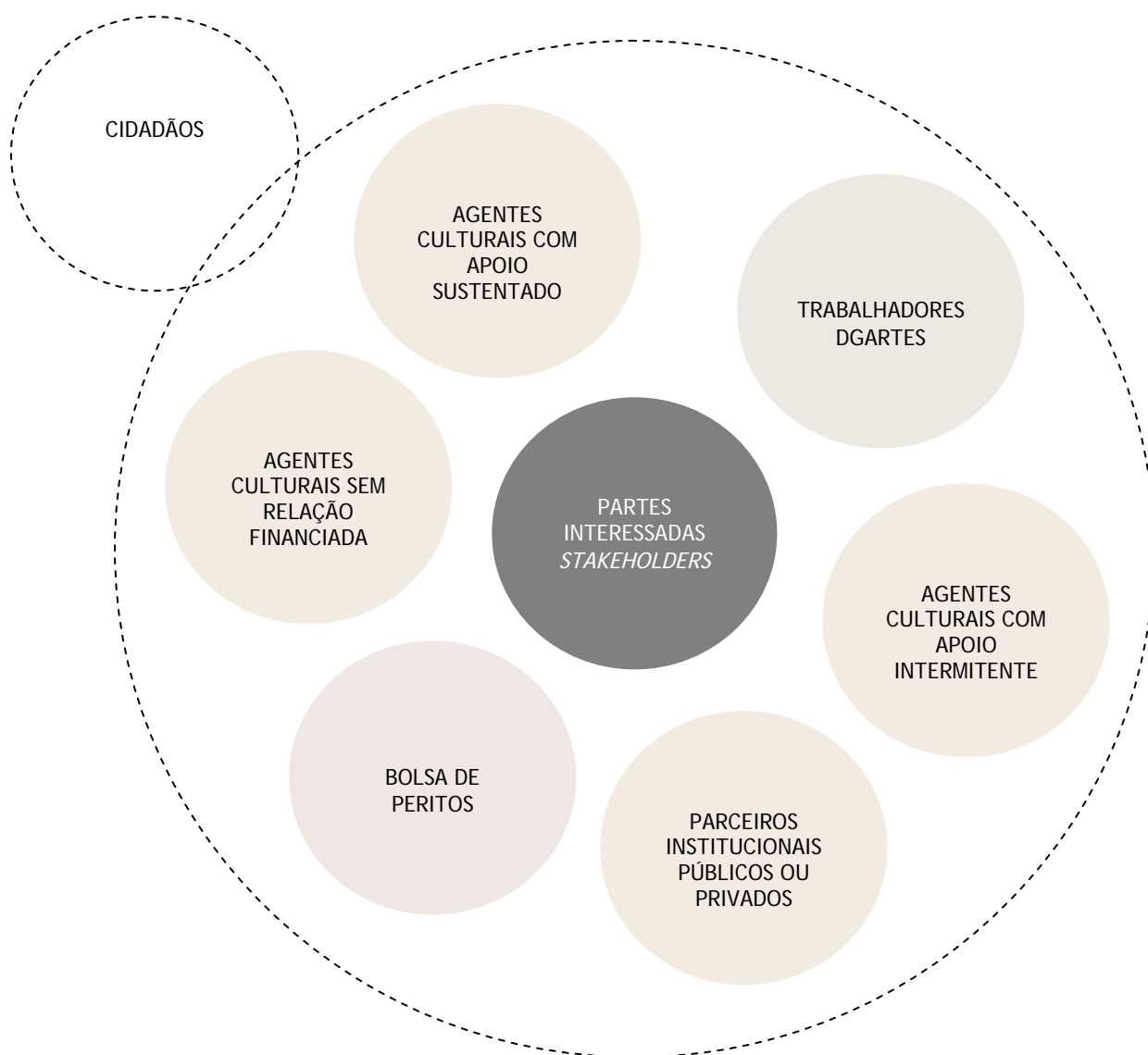


Figura 3 - Principais partes interessadas (*stakeholders*)

3. ANÁLISE DA ENVOLVENTE



3.1. ENVOLVENTE EXTERNA

O ano de 2018 deverá traduzir o ano de estabilização do quadro político-institucional, isto após todas as ocorrências verificadas nos anos anteriores, cuja repercussão é inegável, tanto a nível externo, como a nível interno.

O Programa do XXI Governo Constitucional, no que concerne às políticas culturais, e a um nível mais macro, contempla uma nova reestruturação da orgânica do setor da cultura.

Delineando as políticas culturais segundo uma conceção assente na inovação e na criatividade, são elencados como objetivos gerais, o contributo para a diferenciação, renovação e atualização das várias formas de criação, através da introdução de melhores práticas, comprometendo a Administração Central com a garantia de criação das condições e das estruturas para o acolhimento e a difusão da criatividade.

O Programa de Governo, privilegiando o investimento na Cultura e visando democratizar o acesso à mesma, contempla as seguintes linhas (cfr. Cx de texto seguinte) e respetivas medidas e ações de política para o setor:

LINHAS DE AÇÃO PARA A CULTURA

- _ Imprimir um caráter transversal à política cultural e desenvolver o trabalho em rede entre a administração central e local;
- _ Educar para uma cultura mais participada;
- _ Preservar, valorizar e divulgar o património material e imaterial;
- _ Promover uma maior valorização económica da atividade cultural e artística e lançar um programa de investimento para a recuperação do património histórico;
- _ Valorizar e dignificar autores e artistas e divulgar os criadores nacionais em Portugal e no estrangeiro;
- _ Assegurar as liberdades de expressão e informação e dos órgãos da comunicação social.

Ao nível das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018, as mesmas contemplam um conjunto de itens de entre os quais se afigura pertinente destacar a valorização da cultura. Neste âmbito, importará relevar o excerto que de seguida se transcreve:

Transversal a todas as esferas da vida social, a cultura constitui uma vertente essencial dos processos de criatividade, modernização e qualificação da sociedade portuguesa, contribuindo para a elevação dos padrões de conhecimento e para o fomento da criação e fruição cultural, a par da promoção da igualdade e do acesso a uma maior qualidade de vida.

As políticas culturais que assumem estes pressupostos devem por isso assentar num conjunto de estratégias estruturantes de intervenção, valorizando as articulações com outras áreas de política setorial.

Neste sentido, deve sublinhar-se:

—> o valor estruturante da cultura, ao reforçar o papel da criação, da experiência estética e do conhecimento na vida e na qualificação das pessoas;

—> o valor económico da cultura, enquanto elemento propulsor de criatividade, inovação e da produção de cadeias de valor;

—> o valor social da cultura, seja em termos de desenvolvimento individual como coletivo e social, contribuindo para promover e reforçar a coesão social e territorial.

É neste quadro que se pretende o desenvolvimento de políticas de valorização e promoção da criação artística, da vida cultural e do património material e imaterial português, com relevo no plano nacional e internacional.

Em 2018, no âmbito da recuperação dos níveis de investimento, tendo em vista a boa gestão e o crescimento do tecido cultural português, seja pelo reforço financeiro dos organismos tutelados seja, indiretamente, pelo aumento dos apoios às atividades artística e criativa, serão desenvolvidas as seguintes ações:

“Nas artes, a consolidação e incremento progressivo dos apoios ao terceiro setor; investindo na estabilidade e o crescimento dos projetos de programação e apostando na criação; (...)”

Realce, ainda, para a continuidade referente às opções já delineadas anteriormente, como sejam, a promoção da articulação com a Educação, a Cultura, a Economia e o Turismo, a Ciência e a Tecnologia e os Negócios Estrangeiros, sendo que para o efeito o executivo pretende definir novos modelos institucionais e de funcionamento das entidades responsáveis pela gestão da oferta cultural e pela produção artística apoiada pelo Estado.

A valorização da cultura está bem evidenciada na referência expressa ao facto de que as políticas culturais constituem uma vertente essencial nos processos de qualificação, modernização e coesão da sociedade portuguesa, contribuindo para a elevação dos padrões de conhecimento e o fomento da criação e fruição cultural, elementos essenciais na promoção da igualdade e no acesso a uma maior qualidade de vida.

Uma política cultural orientada para estes objetivos assenta num conjunto de eixos estratégicos de intervenção, que valorizam as articulações entre a cultura e outras áreas setoriais, a diferentes níveis da administração territorial, tendo em vista corrigir as assimetrias e envolver parceiros.

Para além das articulações, acima referidas, com outros setores, de sublinhar o propósito de definir novos modelos institucionais e de funcionamento das entidades responsáveis pela gestão da oferta cultural e pela produção artística apoiada pelo Estado, garantindo a necessária

flexibilidade e operacionalidade, indispensáveis à prossecução de estratégias e missões específicas, a diferentes níveis.

Por conseguinte, é neste quadro que se valoriza e promove a criação artística, a vida cultural e o património material e imaterial português, bem como o seu significado e contributo enquanto elementos essenciais da imagem promocional do país, com claros impactos ao nível do turismo e da generalização do acesso à cultura.

No quadro destas orientações estratégicas, destacam-se para a DGArtes:

—> Reconstituir a capacidade de dinamização e apoio às artes, nas suas diversas áreas, ao nível do apoio público que tem vindo a ser assegurado pela Direção-Geral das Artes (DGArtes), contrariando a lógica seguida recentemente que introduziu incerteza e instabilidade no meio. Assim, pretende-se em 2018, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido ao nível da revisão do regime de apoios em vigor, dar um sinal inequívoco de estabilidade e de um novo rumo no sentido da reposição das dotações antes dos cortes significativos e ocorridos sucessivamente desde 2009.

/

3.2.

ENVOLVENTE INTERNA

Em termos internos alimentamos a expectativa de constituir 2018 como o ano de consolidação em definitivo da presente Direção e da sua visão para a organização, sendo que também a nível dos Serviços que compõem a DGArtes, a estabilidade do mapa de pessoal (e, desejavelmente, o seu reforço qualitativo) será um dos propósitos a seguir.

O diagnóstico traçado ao longo de 7 meses de direção em 2016 e de todo o ano de 2017, constitui-se já como mais do que um ponto de partida da situação dos Serviços que foi, desde logo, caracterizada por debilidades de diversa índole e constrangimentos de várias ordens, é certo, mas também com potencial múltiplo do qual se irá tirar o máximo proveito, pois só dessa forma, como o trabalho desenvolvido em 2017 já terá provado, se poderão alcançar os objetivos e as metas a que a DGArtes se propõe para o ano de 2018 e seguintes, cada vez mais ambiciosos.

De forma muito sintética, e do lado do potencial detido afigura-se relevante destacar a(s) experiência(s) e o conhecimento que este organismo tem do setor e a forte especialização em concursos destinados à atribuição de apoios às artes.

Por seu lado, ao nível das debilidades diagnosticadas, e que em muito condicionam aquilo que seria o desejável desempenho cabal e competente, e que portanto há que superar, afigura-se, igualmente, relevante destacar a insuficiência de recursos, sejam eles, humanos, financeiros e/ou materiais/equipamentos, sendo que 2017 já evidenciou um esforço claro de todos no sentido de inverter uma tal realidade.

/

3.3.

ANÁLISE SWOT

Com vista à sistematização de informação, tida como mais relevante, suscetível de permitir uma análise consequente dos pontos fortes e dos pontos fracos, ou seja, dos denominados fatores endógenos, e das oportunidades e das ameaças, também, percecionadas como vantagens e dificuldades potenciais, respetivamente, tidos como fatores exógenos, recorreu-se para tal efeito a uma análise SWOT.

Tratando-se de instrumento de síntese do diagnóstico da situação estratégica da organização, surge como corolário do reconhecimento de fatores - de âmbito interno e externo, que têm impacto sobre o sucesso competitivo que se pretende da organização - DGArtes.

Neste sentido, e conforme exposto, de forma mais desenvolvida, na(s) figura(s) seguinte(s), poder-se-ão destacar pela sua importância como fatores estratégicos com especial impacto, seja ao nível da performance da organização, seja ao nível da vantagem distintiva que deve perseguir, por "fator" os seguintes itens:

Ao nível dos pontos fortes (Figura 4), detidos e de grande potencial, realçamos as competências detidas, o *know-how* acumulado, o conhecimento do setor e a especialização em processos concursais de atribuição de apoios às artes, em geral.

PONTOS FORTES

Conhecimento quantitativo e qualitativo do setor profissional;

Capacidade de o caracterizar e de avaliar o alcance da sua atividade;

Conhecimento da diversidade da criação artística e das oportunidades de fruição no território;

Especialização em processos concursais de atribuição de apoios para a concretização de projetos artísticos que dessa forma consolidam uma oferta cultural, de participação e/ou consumo à população;

Posição privilegiada de estrutura capacitada para o diálogo com os agentes no terreno e com outros serviços públicos que possam contribuir para a concretização dos objetivos da DGArtes e suas atribuições nos planos nacional, regional, local e internacional;

Repositório de publicações e outros documentos que reportam o historial da criação artística contemporânea desenvolvida pelo tecido profissional independente e que faz parte da identidade da cultura portuguesa.

Figura 4 - Pontos fortes

Por seu lado, em termos dos pontos fracos (Figura 5), fatores internos que deverão ser colmatados, de algum modo, destaque para a evidente insuficiência de recursos a níveis tão distintos, como os recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

PONTOS FRACOS

Quadro de pessoal muito reduzido com impacto nas diferentes funções estruturantes e especialidades necessárias à concretização das suas atribuições;

Equipa pouco coesa no funcionamento e na compreensão conjunta da missão da entidade, dos projetos em curso e da sua relevância política para o Estado social;

Subdesenvolvimento das Plataformas digitais de gestão e arquivo documental de gestão dos apoios às artes;

Orçamento limitado para afetação aos projetos de concessão de apoios através de concursos ou outras modalidades, para afetação às atividades e/ou dotação extemporânea face às necessidades de cabimentação;

Disponibilidade muito limitada para planeamento e execução de projetos de formação e informação necessários para a promoção e valorização da comunidade profissional e dos projetos que a mesma consolida enquanto serviço público de cultura.

Figura 5 - Pontos fracos

No que diz respeito às oportunidades (Figura 6), fatores em relação às quais a organização deve saber tirar o melhor aproveitamento, nota de maior relevância para a importância, pública e politicamente reconhecida pela tutela, pela ação empreendida pelo atual Governo, também no que concerne a uma maior aproximação entre a tutela, o setor e suas distintas artes, a comunidade artística, os seus públicos e a população em geral.

OPORTUNIDADES

Dar visibilidade à política cultural do Estado com resultados evidenciados pela dinamização de um tecido profissional e na acessibilidade a uma oferta diversificada e de qualidade que contribui para a inovação, educação e coesão social;

Fomentar o reconhecimento da criação e fruição artística para o desenvolvimento das populações através do potencial de representação e de participação e do estímulo inerente à criatividade, à faculdade crítica e ao prazer de ver, sentir e fazer;

Dialogar com instituições ao nível intersectorial, ao nível da área da cultura e ao nível da administração local;

Informar e debater com a administração central e local conceitos estratégicos, modelos de implementação e processos de avaliação desta atividade em sintonia com a política cultural delineada e promovida pela Tutela.

Figura 6 - Oportunidades

Por último, as ameaças (Figura 7), fatores externos com os quais há que ter alguma prudência no sentido de que há que saber compreendê-las para que se torne viável, porventura, contorná-las, destacando-se, por exemplo, a imagem de alguma fragilidade que a organização detém na opinião pública e no meio artístico muito em especial, e o excessivo esvaziamento de funções perante a ligação, quase exclusiva, do nome DGArtes ao processamento de dinheiros públicos para financiamento às artes e de forma conturbada: verbas insuficientes, processos de candidatura com alguma complexidade burocrática, processos necessariamente morosos ao nível da apreciação.

AMEAÇAS

Esgotamento da atividade do serviço em processos concursais de atribuição de apoios e com recursos insuficientes;

Isolamento do serviço face ao contexto em que intervém devido a prestações, por vezes, deficitárias (atrasos nos procedimentos, mecanismos de avaliação não qualificados, verbas insuficientes ou indisponíveis em tempo útil);

Fragilidade da imagem do serviço (e por conseguinte da sua importância) que é muitas vezes escrutinado injustamente de forma negativa e responsabilizado por questões políticas e económicas em que não tem assento, tanto por parte dos agentes que beneficiam de apoios como no seio da comunidade parlamentar;

Desinvestimento em projetos complementares de qualificação dos recursos humanos, valorização da atividade artística, análise de públicos envolvidos, promoção de relações culturais duradouras no plano nacional e internacional e organização do acervo em obras, publicações e documentação aos quais tem acesso ou propriedade.

Figura 7 - Ameaças

4. ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS



4.1. ESTRATÉGIA E LINHAS DE INTERVENÇÃO

O ano de 2018 deverá representar a afirmação definitiva de uma estratégia assente em novas dinâmicas por parte da DGArtes, em consonância com o esforço desenvolvido e a desenvolver de reestruturação e consolidação dos recursos e projetos ou atividades existentes. Procurar-se-á, assim, dar continuidade ao processo de inversão já iniciado no ano anterior de um serviço cuja ação e imagem se vinha caracterizando por alguma apatia e desvalorização, seja no seio da própria equipa face ao seu serviço como na comunidade de cidadãos com que este interage em primazia - e contrariar um rumo para o esvaziamento de funções, desfasado com as atribuições previstas e de dotação insuficiente.

A intervenção da DGArtes organiza-se em quatro linhas gerais direcionadas a diferentes partes - no espectro dos cidadãos, funcionários e comunidade que o serviço da DGArtes abrange - e associadas a objetivos gerais do plano, apresentados à tutela como suporte aquando da preparação do orçamento para 2017, mas que, pela sua pertinência, permanecerão válidos para 2018:

- > Procedimentos de apoios em diferentes modalidades e projetos artísticos: Diretamente para indivíduos ou entidades coletivas privadas da comunidade profissional ou amadora e indiretamente para a população beneficiária (por participação ou consumo);
- > Divulgação e arquivo das atividades que o serviço viabiliza e do setor profissionalizado, bem como informação sobre instrumentos de apoio e mecanismos de desenvolvimento na área: Comunidade dos agentes e à população em geral;
- > Valorização das práticas artísticas investindo em atividades promovidas pela DGArtes ou em colaboração com parceiros, de âmbito internacional ou em território nacional, como exposições, festivais, ações promocionais e de formação e ações de debate e cooperação em rede em torno das mesmas;
- > Atualização dos instrumentos de gestão e informação interna, bem como dos mecanismos de avaliação, formação e gestão de equipas: Trabalhadores da DGArtes.

Esta intervenção enquadra-se em objetivos estratégicos e objetivos operacionais definidos como referenciais para o quadro de avaliação e responsabilização da DGArtes de 2018 e determina um conjunto de ações de carácter estruturante para o plano de atividades, tais como:

- a) Manter e melhorar concursos ou outros procedimentos de apoios às artes, com revisão do enquadramento legal, propósitos e abrangência, funcionamento operativo, disponibilidade e distribuição orçamental;
- b) Assegurar o acompanhamento e avaliação dos projetos financiados através de comissões e outras formas de reflexão colegial;
- c) Manter a representação oficial e/ou participação em eventos internacionais estratégicos para os artistas e o Estado;
- d) Rever e consolidar protocolos existentes e negociar novas parcerias para a prossecução dos seus objetivos em modelos de cooperação e coprodução;
- e) Incentivar a colaboração inter-regional com serviços sob tutela da cultura e participar em órgãos colegiais;
- f) Procurar novas fontes de financiamento delineando projetos para fundos comunitários, para melhorias no serviço e para projetos dos agentes.

/

4.2.

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

Os objetivos estratégicos (OE) e os objetivos operacionais (OP) delineados para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2018 não divergem, de forma muito significativa, dos inscritos em anos anteriores uma vez que se prossegue uma estratégia de valorização, qualificação e reestruturação com base nas circunstâncias e a envolvente traçada no ponto anterior e que se refletem na análise SWOT.

Contudo, atendendo ao necessário investimento nos recursos do serviço contribuindo para melhorar o funcionamento e motivação interna e para promover a imagem e pertinência da DGArtes para a sociedade que com ela interage, foi mantido o 5º objetivo estratégico que consiste em “Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas”, acrescentado, relembre-se, ao QUAR de 2017.

A um nível macro, os objetivos estratégicos (OE) delineados e que pautarão a intervenção da DGArtes, traduzem-se nos seguintes:

- OE1: Garantir o acesso à criação e fruição cultural
- OE2: Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil
- OE3: Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
- OE4: Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
- OE5: Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

O QUAR da DGArtes para 2018 estabelece, assim, cinco objetivos estratégicos considerados prioritários para o período abrangido e seis objetivos operacionais que concorrem de forma direta para a sua concretização.

/

4.3.

MATRIZ

DE RELACIONAMENTO

DE OBJETIVOS

A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do Quadro 1.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
		Garantir o acesso à criação e fruição cultural	Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil	Implementar medidas estruturantes de apoio às artes	Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro	Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes	X	X	X		
	Assegurar a concretização dos apoios financeiros e a monitorização dos seus impactos	X	X	X		
	Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos / atividades com projeção nacional e internacional		X	X	X	
	Integrar melhorias ao nível dos sistemas de informação/comunicação e da gestão documental				X	X
	Promover o incremento das qualificações e valorização dos recursos humanos da DGArtes					X
	Conceber e manter atualizados instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da DGArtes					X

Quadro 1 - Objetivos estratégicos e operacionais

Os objetivos estratégicos da DGArtes desdobram-se e são concretizados através dos objetivos operacionais das diferentes unidades orgânicas.

A respetiva matriz de relacionamento, entre os objetivos operacionais e as unidades orgânicas (direções de serviços), é a que a seguir se apresenta:

		UNIDADES ORGÂNICAS		
		DSPIRH	DSAA	DSGFP
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes		X	X
	Assegurar a concretização dos apoios financeiros e a monitorização dos seus impactos		X	X
	Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional	X	X	
	Integrar melhorias ao nível dos sistemas de informação/comunicação e da gestão documental	X	X	X
	Promover o incremento das qualificações e valorização dos recursos humanos da DGArtes	X		X
	Conceber e manter atualizados instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da DGArtes	X	X	X

Quadro 2 - Matriz de relacionamento de objetivos operacionais / unidades orgânicas

/

4.4.

OBJETIVOS

E INDICADORES

Assim, e devidamente “classificados” pelos diferentes parâmetros - “Eficácia”, “Eficiência” e “Qualidade”, os Objetivos Operacionais definidos para o QUAR 2018, são os seguintes:

OBJETIVOS DE EFICÁCIA

O1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes

Pretende garantir a abertura de procedimentos que permitam a candidatura e atribuição de apoios, no âmbito dos programas para a atividade profissional (apoio a projetos, apoio sustentado e apoio em parceira) e nos demais âmbitos como o apoio ao associativismo cultural e apoio às orquestras regionais que decorrem das atribuições da DGArtes. Mas também dar seguimento aos procedimentos que transitaram do ano anterior e apenas são concluídos em 2018 como é o caso dos concursos do Programa de Apoio Sustentado, ano em que se efetiva a contratualização. É a programação e implementação destas medidas que permite viabilizar uma quantidade significativa de projetos por ano que constitui serviço público de cultura.

O2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros e a monitorização dos seus impactos

Visa prosseguir com os trabalhos administrativos de acompanhamento que asseguram a gestão financeira e processual dos apoios e a informação sobre os projetos, mas também monitorizar a sua boa execução, colaborando para isso com uma equipa de peritos, convocados em Comissões de Avaliação. Para além de elementos externos, estas equipas contam com representantes das Direções Regionais e da DGArtes.

Importa realçar aqui, pela sua importância, significado e respetivos impactos, a vertente da contratação e execução financeira, bem como as entidades beneficiárias de apoios ao abrigo do Novo Modelo de Apoio às Artes e seus beneficiários - espetadores e participantes, em termos de espetáculos produzidos/apoiados.

OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA

O3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional

Pretende assegurar a colaboração da DGArtes com parceiros nacionais e internacionais para ações de representação dos artistas portugueses no estrangeiro, nomeadamente entidades oficiais programadoras ou de acolhimento e entidades privadas enquanto mecenas. Neste âmbito, são considerados não só os protocolos/acordos com parceiros (nacionais e internacionais) e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGArtes, bem como as ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGArtes.

O4. Integrar melhorias ao nível dos sistemas de informação/comunicação e da gestão documental

Pretende melhorar, de forma significativa, o sistema de comunicação interna (aquisição e operacionalização de novos equipamentos informáticos e/ou de comunicações) / externa (por exemplo, ao nível da resposta a solicitações de divulgação de projetos apoiados nos vários canais de que dispomos), sendo que ao nível da informação interna, há, ainda, que destacar, necessariamente, pela sua relevância para a eficiência do serviço, a implementação de um sistema de gestão documental.

OBJETIVOS DE QUALIDADE

O5. Promover o incremento das qualificações e valorização dos recursos humanos da DGArtes

Pretende assumir a importância do contributo que a formação, em geral, e a aquisição de conhecimentos, competências e partilha de experiências, em particular, representam para níveis de desempenho cada vez mais exigentes, seja do ponto de vista mais técnico, seja das qualidades, ditas, pessoais. O desenvolvimento de conhecimentos especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro que se caracteriza por uma maior exigência e com recursos escassos, continuam a marcar o caminho a seguir. Uma outra vertente, igualmente, fulcral refere-se ao recrutamento de recursos humanos especializados para as funções temporárias da DGArtes, bem como dos peritos inscritos na bolsa de especialistas (comissões de apreciação e avaliação).

O6. Conceber e manter atualizados instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da DGArtes

Visa dotar os serviços de instrumentos (também, ao nível de gestão de informação e de comunicação) que se possam vir a constituir como uma referência para toda a equipa da DGArtes, seja a um nível mais macro (Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)), seja a um nível mais micro (elaboração de ferramentas de suporte com vista a reporte de informação/monitorização da(s) atividade(s) das unidades orgânicas da DGArtes). A gestão integrada de informação será um dos aspetos de modernização essenciais ao qual será dada continuidade em 2018.

Os objetivos operacionais anteriormente identificados são sustentados por um conjunto de indicadores que traduzem aquilo que serão as atividades objeto de avaliação formal em sede de QUAR para o ano de 2018.

Assim, por objetivo, foram definidos os seguintes indicadores (sendo, também, indicada a respetiva métrica):

Objetivo 01. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes",
os Indicadores:

01. Nº de procedimentos abertos para financiamentos ao abrigo do novo diploma de apoio às artes

02. Nº de procedimentos concluídos com linhas de apoio ao abrigo do novo diploma de apoio às artes

03. Nº de projetos de criação / produção artística apoiados

Objetivo 02. “Assegurar a concretização dos apoios financeiros e a monitorização dos seus impactos”, os indicadores:

04. Taxa de avaliação / acompanhamento presencial e documental dos projetos apoiados (Nº de relatório de avaliação / Nº de projetos apoiados) x 100

05. Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100

06. Nº de entidades beneficiárias de apoios ao abrigo do Novo Modelo de Apoio às Artes (NMAA)

07. Nº de espetadores de espetáculos produzidos ou apoiados

Objetivo 03. “Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional”, os indicadores:

08. Nº de protocolos/acordos com parceiros nacionais e internacionais e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGArtes

09. Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGArtes

Objetivo 04. “Integrar melhorias ao nível dos sistemas de informação/comunicação e da gestão documental”, os indicadores:

10. Taxa de divulgação de projetos apoiados (Nº de projetos apoiados divulgados / N.º de projetos apoiados) x 100

11. Prazo de implementação de um sistema de gestão documental

Objetivo 05. “Promover o incremento das qualificações e valorização dos recursos humanos da DGArtes”, os indicadores:

12. Taxa de abrangência da formação frequentada: (Nº de trabalhadores envolvidos em ações de formação / Nº total de trabalhadores) x 100

13. Nº de peritos inscritos na bolsa de especialistas afetos às comissões de apreciação e avaliação

Objetivo 06. “Conceber e manter atualizados instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da DGArtes”, os indicadores:

14. Prazo (em dias úteis) para revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

15. Prazo (em dias úteis) para conclusão de relatório estatístico de apoios atribuídos em 2017 e portfolio nacional 2018

5.

ATIVIDADES E PROJETOS



5.1.

APOIO ÀS ARTES

— implementação do novo modelo de apoio às artes —

Os apoios às artes são a atividade com maior impacto no orçamento da DGArtes e na mobilização de todos os seus recursos humanos e tecnológicos, tendo genericamente um peso de 80% em todo o plano regular de funcionamento e gestão da DGArtes.

Em 2018, será dada a devida sequência às alterações promovidas pelo novo decreto-lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, que regula os apoios às artes e pelas portarias n.º 301 e 302, ambas de 16 de outubro, do mesmo ano.

Neste sentido, a DGArtes promove as seguintes ações:

- Ø Operacionalização dos procedimentos dos 6 concursos ao Programa de Apoio sustentado abertos em 2017 onde se candidataram 250 entidades - apreciação de candidaturas, notificação de resultados, audiências de interessados, contratualização e pagamentos;
- Ø Implementação de novas linhas de financiamento, para o programa de apoio a projetos e programa de apoio em parceria, previstas na declaração anual publicada online em novembro 2017 (cfr. anexo) - avisos de abertura, apoio ao candidato, receção e validação de candidaturas, apreciação de projetos, notificação de resultados audiência de interessados;
- Ø Revisão de aspetos do Novo Modelo de Apoio às artes mediante os resultados da sua aplicação - reuniões com o setor e consultoria;
- Ø Reunião e discussão pública do plano estratégico plurianual que o mesmo modelo prevê - reuniões com o setor e consultoria;
- Ø Acompanhar todos estes processos com a renovação e manutenção da plataforma eletrónica de gestão de apoios e dos meios de informação providos no Balcão Artes para informação e apoio aos candidatos;
- Ø Execução e acompanhamento dos programas de financiamento às artes acima referidos, com a constituição de Comissões de Avaliação as quais verificam o cumprimento dos objetivos da atribuição do apoio e a aplicação do financiamento, bem como a realização de auditorias.

— Orquestras Regionais - quadro transitório —

Em 2018 será publicado um novo diploma que definirá o estatuto das orquestras regionais, bem como os incentivos do Estado, através da DGArtes, ao desenvolvimento da sua atividade. É neste novo enquadramento que a DGArtes irá renovar em 2018 os compromissos de apoio às três Orquestras Regionais (em atividade ao abrigo do Despacho n.º 1793/2012, publicado em 8 de fevereiro) e acompanhar as mesmas na transição para o novo quadro normativo e celebrando contratos novos até ao final do ano. Este novo quadro legislativo prevê uma harmonização do funcionamento das próprias Orquestras, nomeadamente no que respeita a linhas estratégicas e objetivos a prosseguir, à formação orquestral, à organização interna e princípios de gestão, ao nível de finamento, assim como prevê uma planificação do seu trabalho artístico segundo padrões de referência de qualidade e quantidade transversais às mesmas.

— Apoio às artes - associativismo cultural —

O programa de Apoio ao Associativismo Cultural, previsto na Lei n.º 123/99 de 20 de agosto e regulamentado pelo Decreto-lei n.º 128/2001 de 17 de abril, concede o subsídio em valor equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) das aquisições de instrumentos musicais, material consumível, fardas e fardamentos, despendido durante o ano económico. As entidades elegíveis para apoio são as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dedicam à atividade musical, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, devendo as entidades estar sedeadas na região de Lisboa e Vale do Tejo, área de competência da DGArtes. Este programa de apoio recebe em média 25 candidaturas por ano.

/

5.2.

INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, com o despacho conjunto, os Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente no qual se inclui a DGArtes. Desta forma, a DGArtes vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através da realização dos programas de Apoio à Internacionalização e da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais nas diversas áreas artísticas apoiadas, em articulação com as políticas públicas de internacionalização nas áreas do ensino superior e da ciência e tecnologia e em estreito contacto com o Instituto Camões, a AICEP e o Turismo de Portugal, dando continuidade aos contactos e parcerias já estabelecidos noutras ocasiões, quer no âmbito dos concursos de Apoio às Artes quer em relação à divulgação da sua atividade.

No contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados a DGArtes emite regularmente para o GEPAC pareceres sobre os protocolos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, faculta dados estatísticos para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades do terceiro apoiadas através dos programas de apoio da DGArtes, e dá conhecimento de oportunidades para os artistas ou facilita contactos entre estes e as instituições no estrangeiro.

Em 2018, a DGArtes, através de produção direta ou de apoios a instituições coorganizadoras, assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de várias formas:

— 16ª Exposição Internacional de Arquitetura - La Biennale di Venezia —

Como responsável pela organização do Pavilhão de Portugal na 16ª Bienal de Arquitetura de Veneza, e na sequência de um processo de seleção inédito, a DGArtes designou os curadores Nuno Brandão Costa e Sérgio Mah, com o projeto "Public Without Rethoric", para representarem Portugal.

Pela primeira vez, a representação nacional nesta mostra é resultado de um concurso feito por convites (a sete equipas) concretizado em dezembro de 2017. Até aqui, a DGArtes convidava diretamente um curador, que por sua vez escolhia o tema e os arquitetos representados. A 16ª Exposição Internacional de Arquitetura - La Biennale di Venezia, subordinada à temática "Freespace", tem curadoria das arquitetas irlandesas Yvonne Farrell e Shelley McNamara.

O Pavilhão de Portugal: "Public Without Rethoric" centrar-se-á na importância dos edifícios públicos na construção das cidades e ficará instalado no Palazzo Giustinian Lolini, onde está sediada a Fundação Ugo e Olga Levi, dedicada ao ensino da música.

A inauguração oficial do pavilhão de Portugal acontece no dia 24 de maio de 2018, no Palazzo Giustinian Lolini. A 16ª Exposição Internacional de Arquitetura - La Biennale di Venezia estará patente ao público entre 26 de maio e 25 de novembro. Neste contexto, a DGArtes promoverá a organização, produção e divulgação desta Representação Oficial Portuguesa, gerindo as relações institucionais com os respetivos parceiros, mecenas e entidades oficiais envolvidas.

— Obras dos artistas apoiados em itinerância internacional —

Outro veículo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais do terceiro setor em território internacional financiados pela DGArtes, através das modalidades de apoio a projetos (procedimento simplificado), de apoio sustentado (concurso) e de apoio à internacionalização (concurso). Este último programa viabilizará para 2018 a circulação de obras dos criadores e grupos nacionais através de exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas áreas da arquitetura, artes plásticas, dança, fotografia, música e teatro, que irão marcar presença em vários países da Europa e do mundo.

— Orquestra de Jovens da União Europeia —

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idade compreendidas entre os 15 e 26 anos.

Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como sejam os Proms em Londres. A DGArtes organiza anualmente as audições que decorrem em Portugal para seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados. Portugal obteve, em 2017, o melhor resultado de sempre, com o apuramento de 22 músicos portugueses para a temporada 2018, 12 como membros efetivos e 10 como reservas, sendo atualmente o terceiro país mais representado, dos 28 países da EU, apenas superado pelo Reino Unido e pela Espanha.

— Protocolos com organismos no estrangeiro —

Para a prossecução de ações concertadas com parceiros estratégicos para apoio indireto às artes a DGArtes tem em vista acordar memorandos de entendimento com organismos públicos sediados no exterior, nomeadamente com Theatre de La Ville - Chantiers D'Europe, - para a plataforma de artes performativas portuguesas - e com o British Council para o desenvolvimento de ações de formação e criação no âmbito da inclusão e acessibilidade.

— Acompanhamento e apoio a plataformas internacionais —

Numa perspetiva de que a internacionalização também se faz no país, promovendo-o como um local de prestígio e inovação no seio das rotas culturais internacionais, a DGArtes contribui para dar parecer e apoiar com divulgação e promoção de relações institucionais plataformas de visibilidade dos artistas a um público internacional especializado, sedeadas no território. Em 2018 prevê-se um protocolo com a AR.CO Lisboa e o acompanhamento mais estreito do encontro IETM - PORTO onde a DGArtes participará com uma sessão sobre acessibilidade.

/

5.3

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A área da informação e comunicação da DGArtes reforça e dará continuidade, em 2018, ao papel de estímulo ao diálogo e aproximação entre a DGArtes e os agentes culturais, sendo também uma das ferramentas estratégicas para desenvolver, junto da comunidade artística, uma imagem positiva da instituição.

É também fundamental o veículo que esta área de atividade constitui para dar ao público em geral o conhecimento e uma visão da atividade artística apoiada pela DGArtes e do seu contributo para a promoção da cultura das suas componentes sociais e educativas enquanto serviço público prestado ao país.

São objetivos das ações a desenvolver nesta área:

- > Promover e divulgar a criação artística portuguesa, assegurando a sua divulgação nacional e internacional;
- > Alargar e diversificar a recolha de informação, contribuindo para um melhor conhecimento sobre o setor das artes;
- > Divulgar informação de referência nas várias áreas artísticas e promover a criação artística portuguesa junto dos públicos nacionais e internacionais;
- > Consolidar a estratégia de comunicação e imagem (interna e externa) da DGArtes.
- > Diversificar os canais de comunicação utilizados.

As ações a desenvolver são:

- > Implementar novas funcionalidades no sítio da DGArtes na internet e assegurar a gestão de conteúdos, aumentando as suas valências no âmbito da promoção das artes plásticas e das artes do espetáculo;
- > Manter a presença regular da DGArtes nas redes sociais (Facebook e Instagram);
- > Fomentar o aumento de subscritores da newsletter semanal da DGArtes, apostando na quantidade e na qualidade dos conteúdos disponibilizados, nomeadamente na secção favorita dos leitores: oportunidades de financiamento, de trabalho e de formação.

- > Manter um contacto regular com jornalistas da área da cultura e das artes, e com instituições públicas e privadas que atuam nas áreas tuteladas pela DGArtes;
- > Integrar os conteúdos da plataforma de divulgação do Instituto Camões para dar visibilidade à atividade artística apoiada por esta direção geral no território internacional;
- > Manter e dinamizar a visibilidade do blog Em Cada Rosto Igualdade;
- > Gerir dados extraídos da plataforma eletrónica de apoios para divulgação do investimento público nos projetos artísticos e para análise estatística e informação à tutela sobre procura e oferta de financiamento por candidatos e projetos apoiados.

/

5.4.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao nível da simplificação administrativa em termos das medidas inscritas no programa Simplex, a DGArtes, para além de facultar no seu website toda a informação respeitante aos apoios às artes existentes, de uma forma organizada e de consulta simples, complementada com uma área de informações que disponibiliza manuais de apoio escritos e audiovisuais ao candidato de fácil compreensão e atualizados de forma regular.

Com o intuito de uma maior simplificação do processo de candidaturas, serão implementadas, no decurso de 2018, e dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em 2017, diversas melhorias na atual plataforma de apoio às artes, o que terá reflexos no processo de inserção da informação por parte das entidades candidatas.

De realçar, pela relevância que assume neste contexto, a implementação, no decorrer do ano de 2018, de um sistema de gestão documental, o qual se constituirá como fator de enorme significado e importância pelos impactos que certamente irá induzir ao nível da eficiência do serviço no seu todo.

/

5.5.

COMISSÕES, PROJETOS E SERVIÇOS DE DIMENSÃO INTERMINISTERIAL E INTERDEPARTAMENTAL

Nesta secção dá-se destaque ao contributo da DGArtes para o Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, o qual se traduz no projeto - *Em Cada Rosto Igualdade*. Trata-se de uma plataforma de divulgação (blogue) que pretende reforçar, na área das artes, a promoção da igualdade de género, contra todas as formas de discriminação, divulgando diariamente, ações que promovam a cidadania plena, "em que cada rosto conta". A sua atividade e o seu vasto contributo ao longo do tempo, reforça a pertinência de integração da DGArtes

neste plano no sentido de uma cada vez maior divulgação na esfera da Cultura, mas também, eventualmente, noutras áreas não tuteladas pelo nosso Ministério.

A DGArtes também participa ou integra formalmente outras equipas como:

—> A equipa do Gabinete da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, que organiza o processo do Orçamento Participativo Portugal (OPP) 2018, com o acompanhamento dos encontros participativos na região de Lisboa e Vale do Tejo e parecer sobre propostas pré-selecionadas na área da Cultura, da mesma região e/ou de cariz nacional; Em 2018 a DGARTES irá colaborar também na implementação do projeto vencedor em 2017 - coro para séniors, em articulação com a Santa Casa Da Misericórdia;

—> O Conselho para as Migrações (promovido pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM), no âmbito da atividade legislativa, social e cultural respeitante às políticas de integração dos migrantes, participando na definição e promoção de medidas e ações das políticas migratórias;

—> O Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural;

—> O Conselho Setorial "Cultura, Património e Produção de Conteúdos", cuja coordenação é assegurada pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.;

—> O projeto Portal de Experiências Culturais, iniciativa interministerial que reúne serviços das áreas da Cultura e da Educação, com o objetivo de articular propostas artístico-culturais das diversas instituições, com as iniciativas e projetos culturais desenvolvidos em contexto escolar;

—> Em 2018 celebra-se o Ano Europeu do Património Cultural, uma iniciativa da Comissão Europeia. A celebração visa chamar a atenção para a importância do Património Cultural nas melhores estratégias para um desenvolvimento sustentável que beneficie comunidades e territórios. A valorização do Património Cultural revela-se fundamental para ligar o passado com o presente e com o futuro. Fator importante para o desenvolvimento responsável que se deseja, a reflexão em torno do papel do Património Cultural na sociedade está implícita nas iniciativas culturais e criativas que a DGArtes desenvolvendo e continuará a desenvolver durante o ano de 2018 - Ano Europeu do Património Cultural. Neste sentido, a DGArtes, em articulação estreita com a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) - o Coordenador Nacional do AEPC 2018 em Portugal - procurará assegurar uma ampla divulgação de atividades com caráter aberto e dinâmico, no âmbito das suas competências e atribuições;

—> Por despacho ministerial da Cultura, a DGArtes foi integrada num grupo de trabalho, coordenado pela Direção Geral do Património Cultural, atual gestora da Coleção de Arte Contemporânea do Ministério da Cultura, para proceder ao inventário e localização de todas as obras de arte que integram a denominada Coleção SEC;

—> A DGArtes participa, a convite do Gabinete da Senhora Secretária de Estado-Adjunto e da Modernização Administrativa, no Simplex Jam, que tem como objetivo envolver as instituições públicas e os trabalhadores em funções públicas na definição de medidas de simplificação e modernização administrativa, a partir da identificação de problemas concretos na prestação de serviços públicos;

—> Por Despacho n.º 15201/2016 é nomeada como vogal da Comissão de Avaliação do Mérito Cultural, em representação da área das artes a Dra. Maria Augusta Fernandes, da DGArtes. Esta comissão aprecia os pedidos de subsídio a artistas e autores economicamente carenciados que, pela sua obra, revelem mérito cultural;

—> No quadro da participação de Portugal no Mecanismo Financeiro do EEE 2014-2021 (EEA Grants), instituído entre a EU e os Estado Doadores (Islândia, o Liechtenstein e a Noruega), a

DGARTES tem em preparação um programa de financiamento às artes sob o título “Arts mobility and audience development” (Small Grant Scheme). O programa visa a promoção de projetos curatoriais multidisciplinares de pequena escala e com duração até 18 meses, abertos à participação comunitária nos processos e dinâmicas de criação e produção artística, a desenvolver no interior de Portugal e, assim, contribuir para a promoção de uma oferta artística qualificada e diversificada, à escala nacional;

—> A DGArtes procede, ainda, à emissão de pareceres para fins de atribuição do estatuto de utilidade pública, Estatuto dos Benefícios Fiscais no âmbito do Mecenato Cultural e, ainda, para a instrução dos processos de aposentação dos bailarinos.

/

5.6.

SERVIÇO DE ARQUIVO E COLEÇÕES

A DGArtes disponibiliza um Serviço de Arquivo que tem como objetivos o tratamento, a organização, a preservação e disponibilização do seu acervo a todos os utilizadores, sejam serviços públicos ou cidadãos interessados neste acervo para o desenvolvimento das suas atividades profissionais ou de investigação.

Além disso a DGArtes assegura a gestão de duas coleções específicas:

- Ø Arquivo administrativo - contém predominantemente documentação administrativa histórica.
- Ø Arquivo de Apoio às Artes - é composto sobretudo por documentação técnica, jurídica e de gestão, produzida no âmbito de candidaturas a apoios financeiros.

O Serviço de Arquivo continua a desenvolver diversas atividades no sentido de melhorar o acesso e consulta do acervo de conteúdos existentes nos arquivos à responsabilidade da DGArtes por parte dos cidadãos em geral, nomeadamente para fins de investigação académica e na consulta de processos de candidaturas a apoios financeiros por parte dos agentes culturais.

O Serviço de Arquivo participa na implementação de um sistema de gestão documental, adquirido pela DGArtes, e que permitirá a desmaterialização da documentação e dos processos de tramitação associados, a automatização e uniformização dos processos de trabalho, normalização dos documentos, critérios de arquivo e procedimentos, rapidez na disponibilização, acesso e tratamento dos documentos, controlo e segurança da informação e dos fluxos de informação (documentos e processos), e redução da necessidade de espaço físico para arquivo e do custo com fotocópias.

Ø Portugal Som

A DGArtes, como proprietária da coleção de obras musicais editadas pela Portugal Som, constituída por edições de partituras e discos de música portuguesa, assegura, também, a sua gestão. As cerca de duzentas edições lançadas, até hoje, são representativas do trabalho desenvolvido por compositores e intérpretes portugueses no âmbito da música tradicional, erudita e contemporânea. Este repositório tem sido essencial para a divulgação da música portuguesa em todo o mundo e a DGArtes coordena, para além da produção e edição dos discos e partituras, a respetiva distribuição física e digital em todo o mundo. Em 2018 será produzido, em formato digital e físico, um catálogo completo da coleção discográfica, que permitirá uma divulgação mais eficaz junto do público e de eventuais interessados na aquisição de exemplares. Para além disso será estabelecido um protocolo com a Universidade Nova de Lisboa- Instituto de Etnomusicologia, Centro de Estudos de Música e Dança, para efetuar a recuperação, catalogação e digitalização do espólio de fonogramas da DGArtes.

6. RECURSOS FINANCEIROS



6.1. ORÇAMENTOS DE ATIVIDADES E DE PROJETOS

Para o ano de 2018 a DGArtes viu aprovado um Orçamento Inicial de 22.240.877 €, dos quais 17.611.844 € no seu Orçamento de Projetos e 4.629.033 € no seu Orçamento de Atividades.

O Orçamento da DGArtes é maioritariamente (99,95%) financiado por Receitas Gerais do Estado, sendo os restantes 0,05% financiado por Receitas Próprias, receitas essas provenientes, quer do produto da venda de publicações, quer dos contributos de mecenato cultural destinados a atividades da responsabilidade da DGArtes.

O Orçamento Inicial de Projetos da DGArtes de 2018 sofreu um aumento face a 2017 de 2.999.647€, representando uma variação positiva de 20,5%.

Tendo em atenção a relevância que o Orçamento de Projetos assume na missão da DGArtes, por se destinar integralmente ao financiamento dos programas de apoio às artes na sua vertente concorrencial, esta subida significativa representa uma tendência de crescimento de investimento que já se tinha verificado no ano transato em oposição ao ciclo anterior de desinvestimento que se vinha a sentir desde sensivelmente o início da década. Com efeito, a tendência de aumento do orçamento inicial de Projetos da DGArtes têm-se mantido nos últimos dois anos na ordem dos 20% anuais.

Ao nível do Orçamento Disponível e uma vez que as cativações incidentes sobre o Orçamento de Atividades em 2017 foram consideravelmente inferiores às do ano anterior, fruto do disposto na Lei do Orçamento, as variações são também significativas.

Com efeito, em 2018 a DGArtes dispõe de um Orçamento Disponível de 19.868.195 €, dos quais 15.410.363 € no seu Orçamento de Projetos e 4.457.832 € no seu Orçamento de Atividades.

Na globalidade do orçamento de 2018 da DGArtes verifica-se um aumento de dotação disponível face a 2017 de 2.101.181€.

Ao nível do Orçamento de Projetos sobre uma Dotação Inicial de 17.611.844 €, incidiu a cativação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, correspondendo ao montante de 2.201.481 €, o que originou uma Dotação Disponível de apenas 15.410.363 €.

Ao nível do Orçamento de Atividades sobre uma Dotação Inicial de 4.629.033 €, incidiu uma cativação de 171.201 €, correspondente a aplicação do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º da LOE 2018, o que originou uma dotação disponível de 4.457.832 €.

	2017		2018		Variação	
	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível
Receitas Gerais	6.211.682,00 €	4.940.746,00 €	4.617.447,00 €	4.449.160,00 €	- 1.594.235,00 €	- 491.586,00 €
Receitas Próprias	99.586,00 €	40.595,00 €	11.586,00 €	8.672,00 €	- 88.000,00 €	- 31.923,00 €
Fundos Europeus	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total - Orçamento de Atividades	6.311.268,00 €	4.981.341,00 €	4.629.033,00 €	4.457.832,00 €	- 1.682.235,00 €	- 523.509,00 €
Receitas Gerais	14.612.197,00 €	12.785.673,00 €	17.611.844,00 €	15.410.363,00 €	2.999.647,00 €	2.624.690,00 €
Total - Orçamento de Projetos	14.612.197,00 €	12.785.673,00 €	17.611.844,00 €	15.410.363,00 €	2.999.647,00 €	2.624.690,00 €
	20.923.465,00 €	17.767.014,00 €	22.240.877,00 €	19.868.195,00 €		

Quadro 3 - Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação inicial e disponível (variação 2017/2018)

Note-se que o Orçamento de Projetos de 2018 representa cerca de 79% do Orçamento Total de 2018 da DGArtes, quando em 2017 representava 72% e em 2016 representava 76%.

	2017		2018		Variação	
	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível
01 - DESPESAS COM PESSOAL	2.926.815,00 €	2.926.815,00 €	1.593.288,00 €	1.593.288,00 €	- 1.333.527,00 €	- 1.333.527,00 €
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CC	1.660.393,00 €	332.956,00 €	576.657,00 €	405.746,00 €	- 1.083.736,00 €	72.790,00 €
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.660.050,00 €	1.660.050,00 €	2.346.278,00 €	2.346.278,00 €	686.228,00 €	686.228,00 €
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.010,00 €	2.520,00 €	2.810,00 €	2.520,00 €	- 2.200,00 €	- €
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	59.000,00 €	59.000,00 €	110.000,00 €	110.000,00 €	51.000,00 €	51.000,00 €
Total - Orçamento de Atividades	6.311.268,00 €	4.981.341,00 €	4.629.033,00 €	4.457.832,00 €	- 1.682.235,00 €	- 523.509,00 €
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.612.197,00 €	12.785.673,00 €	17.611.844,00 €	15.410.363,00 €	2.999.647,00 €	2.624.690,00 €
Total - Orçamento de Projetos	14.612.197,00 €	12.785.673,00 €	17.611.844,00 €	15.410.363,00 €	2.999.647,00 €	2.624.690,00 €
Total - Orçamento DGArtes	20.923.465,00 €	17.767.014,00 €	22.240.877,00 €	19.868.195,00 €	1.317.412,00 €	2.101.181,00 €

Quadro 4 - Variação (2017/2018) das dotações orçamentais (Orçamento total, atividade e projetos)

A variação de 11,8% do Orçamento Disponível de Atividades de 2018 face a 2017, foi fundamentalmente por conta do agrupamento 04 - Transferências Correntes ao passo que o agrupamento 01 - Despesas com pessoal verificou um decréscimo de 45,6%.

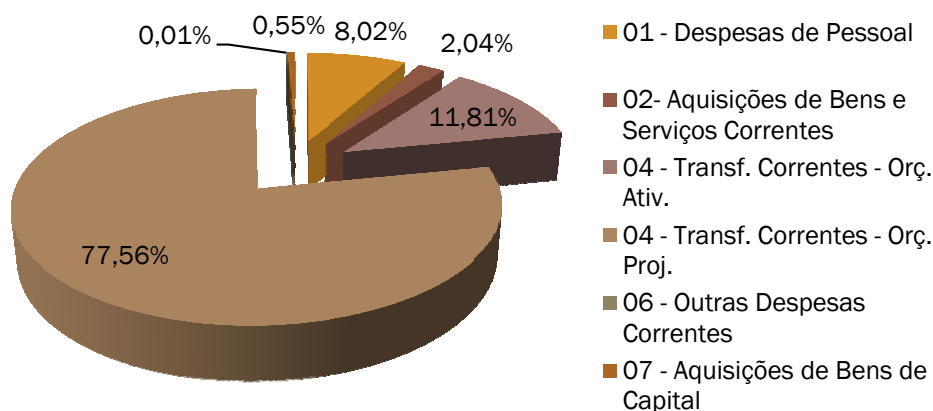


Gráfico 1 - Estrutura da Despesa do Orçamento para 2018

7.

RECURSOS HUMANOS



7.1.

ANÁLISE EVOLUTIVA

E CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais, definidos neste Plano de Atividades, a DGArtes conta com um Mapa de Pessoal para 2018 que contempla 43 postos de trabalho, distribuídos por cargo / carreira / categoria e pelas diversas unidades orgânicas da seguinte forma:

Mapa de Pessoal 2018	Direção	DSAA	DSPIRH	DSGFP	Totais
Dirigente Superior	2				2
Dirigente Intermédio		1	1	1	3
Técnico Superior	3	14	8	3	28
Assistente Técnico	1	1	4	2	8
Assistente Operacional	1		1		2
Totais	7	16	14	6	43

Quadro 5 - Mapa de pessoal (distribuição por categorias e sua repartição pelas unidades orgânicas) de 2018

Dos 43 postos de trabalho previstos, a 1 de janeiro de 2018 apenas estão ocupados 37, sendo que 5 correspondem a cargos dirigentes, distribuídos por 1 diretor-geral, 1 subdiretor-geral e 3 diretores de serviços:

	Mapa de pessoal 2018	Efetivos a 01.01.2018
Dirigente	5	5
Técnico Superior	28	23
Assistente Técnico	8	7
Assistente Operacional	2	2
Total	43	37

Quadro 6 - Mapa de pessoal (lugares previstos versus efetivos)

Como se pode constatar, verifica-se que a percentagem de Técnicos Superiores é ligeiramente superior à do ano anterior, representando cerca de 65,1% do total de trabalhadores, continuando por isso, a ser este o grupo de pessoal com maior expressão. Os Assistentes Operacionais continuam a ser o grupo de pessoal com menos expressão, cerca de 4,7% do total de postos de trabalho previstos no mapa.

Durante o ano de 2018 a DGArtes procurará estabilizar a sua equipa colmatando falhas verificadas nas diversas unidades orgânicas, sendo que para o efeito desenvolverá a abertura de procedimentos de recrutamento, através da modalidade de mobilidade interna, que se revelem necessários para o efeito.

Assim, pretende-se em 2018, contrariar a tendência de redução de efetivos dos últimos anos, bem como estabilizar o quadro de dirigentes intermédios, de modo a que se reduza ao máximo as vicissitudes que as alterações a esse nível sempre acabam por induzir no regular funcionamento dos respetivos serviços (unidades orgânicas) e da organização no seu todo.

No que concerne à distribuição dos postos de trabalho por áreas funcionais, compulsada a tabela, verifica-se que a Direção de Serviços de Apoio às Artes dispõe de cerca de 37,2% dos lugares constantes do Mapa de Pessoal aprovado. A cada uma das Direções de Área corresponde uma percentagem que varia entre cerca de 14% e 37,2% do total de lugares previstos.

Área Funcional	Totais
DIREÇÃO	7
DSAA	16
DSPIRH	14
DSGFP	6
Total	43

Quadro 7 - Mapa de pessoal (distribuição pelas unidades orgânicas)

O recurso a colaboradores, em regime de tarefa, constitui-se como meio privilegiado de se colmatar algumas insuficiências ao nível de recursos humanos, daí continuar-se a contar com colaborações em várias áreas, a saber, na denominada bolsa de peritos (com doze elementos nas comissões de apreciação e quinze nas comissões de avaliação), quatro colaboradores na área do apoio ao candidato e aos concursos, uma colaboradora, especificamente, para a área da estratégia digital, dois colaboradores (acompanhamento/produção) para Bienal de Veneza e um estagiário.

/

7.2.

PLANO DE FORMAÇÃO

A importância que a formação assume no contexto da organização e da própria gestão de recursos humanos, e tendo presente o teor do diagnóstico mais abrangente, exposto anteriormente (cfr. ponto 3. Análise da envolvente), é uma evidência que, ainda assim, importará realçar.

O plano de formação da DGArtes, para o ano de 2018, assenta, não só, nas orientações estratégicas definidas pela Direção, em articulação com o presente Plano de Atividades, com o propósito de desenvolver, qualificar e, por consequência, melhorar os seus recursos, mas também na auscultação de todos aqueles que integram a organização.

Assumindo-se que a formação profissional é encarada como parte de um processo de transformação, tendo sempre em vista a melhoria contínua do desempenho de todos os trabalhadores e dirigentes, deve ser também trabalhada como um contributo para a motivação e valorização dos trabalhadores e das respetivas equipas de trabalho.

O plano de formação está, devidamente contextualizado com os objetivos estratégicos definidos para a DGArtes que decorrem das suas atribuições fixadas em sede de Lei Orgânica.

Para a elaboração do plano de formação de 2018 foi, numa primeira fase, realizado um diagnóstico de necessidades de formação, seguindo uma metodologia de recolha de informação junto dos trabalhadores e dirigentes que permitisse realizar o cruzamento entre as prioridades estabelecidas pelas diferentes unidades orgânicas e os interesses descritos pelos trabalhadores - contudo a taxa de resposta, por parte dos trabalhadores, ficou aquém daquilo que seria desejável.

Em 2018 dar-se-á prioridade ações de formação concretas face ao conhecimento das respetivas equipas integradas nas suas unidades orgânicas, e tendo presente o conhecimento individual dos seus trabalhadores, tanto ao nível das competências detidas versus requeridas, como, naturalmente, da avaliação que fazem do seu desempenho face às tarefas que lhes estão adstritas.

Sem prejuízo do plano de formação definido, a DGArtes viabilizará, sempre que tal se revele possível, a participação dos trabalhadores noutras ações, bem como a participação em eventos, seminários, colóquios, etc., em regime de autoformação, quando os mesmos se revistam de interesse para o exercício das funções e a sua frequência seja compatível com o normal desenvolvimento da atividade (cfr. consagrado no Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, que estabelece o novo regime da formação profissional na Administração Pública, publicado em Diário da República (DR n.º 249/2016, 3º suplemento, série I)).

Neste sentido, importa destacar, a título de exemplo, a propositura de áreas estratégicas de formação, entendidas como os domínios que decorrem da necessidade de capacitar a Administração Pública para a boa governação e gestão pública, promovendo a elevação dos respetivos níveis de competências; o reforço da formação como elemento central para a capacitação institucional e humana da Administração Pública, adotando uma perspetiva ampla dos processos de aprendizagem que incluem a aprendizagem formal, não formal e informal; e a promoção de uma maior articulação entre a formação e o ciclo de gestão, os objetivos e a avaliação de desempenho dos órgãos, serviços, dirigentes e trabalhadores da Administração Pública.

Algumas especificidades ao nível das atribuições e competências cometidas à DGArtes, já descritas no ponto 2., deixam bem evidente a necessidade de reforçar e consolidar conhecimentos, qualificar e envolver os recursos humanos de uma forma cada vez mais integrada, visando a valorização e formação de todos e do todo.

Presente está a ideia de se implementar um mecanismo que vise e promova o contacto regular, por parte dos trabalhadores da DGArtes, com a produção artística contemporânea portuguesa que o próprio serviço apoia, fomentando a atualização do seu conhecimento, sobre o setor em que opera.

O plano para o ano de 2018, propriamente dito, estrutura-se em três tipologias distintas de ações, de acordo com a sua natureza e seus respetivos e principais destinatários.

Um primeiro nível de ações de formação dirigidas a todos os trabalhadores, sem exceção, e cujo objetivo será dotar os trabalhadores de conhecimento e capacidades (Informática & Tecnologia, por exemplo) e conhecimentos para trabalhar com novas ferramentas, como seja o novo sistema de gestão documental (SIGED) ou aprofundar conhecimentos na ótica do utilizador (Excel, por exemplo).

Num segundo nível, teremos ações de formação cujas temáticas e conteúdos, pelas suas especificidades - Organização & Gestão, Comunicação & Motivação, se adequarão à maioria dos trabalhadores, incluindo dirigentes intermédios, também segundo a perspetiva dos próprios.

Por fim, num terceiro nível, são contempladas ações de formação mais vocacionadas para os dirigentes - Formação para Dirigentes, destacando-se pela sua relevância as ações de formação para dirigentes superiores.

8.

ANEXOS



I
Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)

II
Declaração Anual

III
Orçamento

IV
Mapa de pessoal

V
Quadro legal - principais referências normativas

ANEXO I



QUADRO DE AVALIAÇÃO
E RESPONSABILIZAÇÃO
(QUAR)

ANO: 2018											
Secretário de Estado da Cultura											
Entidade: Direção Geral das Artes (DGArtes)											
MISSÃO: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição											
Objectivos Estratégicos											
DESIGNAÇÃO											
OE1: Garantir o acesso à criação e fruição cultural											
OE2: Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil											
OE3: Implementar medidas estruturantes de apoio às artes											
OE4: Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro											
OE5: Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas											
Objectivos Operacionais											
Eficácia										PESO	40%
OO1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes										60,0	
	INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
1.	Nº de procedimentos abertos para financiamentos ao abrigo do novo diploma de apoio às artes	-	-	6	1	8	30%				
2.	Nº de procedimentos concluídos com linhas de apoio ao abrigo do novo diploma de apoio às artes	-	-	10	2	13	30%				
3.	Nº de projectos de criação / produção artística apoiados	670	642	850	90	950	40%				
OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros e a monitorização dos seus impactos										40,0	
	INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
4.	Taxa de avaliação / acompanhamento presencial e documental dos projetos apoiados (Nº de-relatório de avaliação / Nº de projetos apoiados) x 100	90	90	92%	5%	100%	20%				
5.	Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	95%	96%	96%	1%	98%	30%				
6.	Nº de entidades beneficiárias de apoios ao abrigo do Novo Modelo de Apoio às Artes (NMAA)	-	-	260	35	300	20%				
7.	Nº de espetadores de espectáculos produzidos ou apoiados	-	5500000	8 250 000	800 000	9 500 000	30%				

Eficiência											PESO	30%
OO3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional											45,0	
INDICADORES		2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
8.	Nº de protocolos/acordos com parceiros nacionais e internacionais e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGArtes	-	-	7	1	9	50%					
9.	Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGArtes	-	-	4	1	6	50%					
OO4. Integrar melhorias ao nível dos sistemas de informação/comunicação e da gestão documental											55,0	
INDICADORES		2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
10.	Taxa de divulgação de projectos apoiados (Nº de projetos apoiados divulgados / Nº de projectos apoiados) x 100	-	80%	85%	5%	93%	50%					
11.	Prazo de implementação de um sistema de gestão documental	-	-	210	15	230	50%					
Qualidade											PESO	30%
OO5. Promover o incremento das qualificações e valorização dos recursos humanos da DGArtes											55,0	
INDICADORES		2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
12.	Taxa de abrangência da formação frequentada: (Nº de trabalhadores envolvidos em ações de formação / Nº total de trabalhadores) x 100	-	33%	50%	5%	60%	50%					
13.	Nº de peritos inscritos na bolsa de especialistas afetos às comissões de apreciação e avaliação	-	-	20	2	24	50%					
OO6. Conceber e manter atualizados instrumentos-com vista-à organização, gestão e monitorização da DGArtes											45,0	
INDICADORES		2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
14.	Prazo (em dias úteis) para revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)	-	-	230	15	249	50%					
15.	Prazo (em dias úteis) para conclusão de relatório estatístico de apoios atribuídos em 2017 e portfolio nacional 2018	-	-	230	15	249	50%					

NOTAS EXPLICATIVAS

Objetivos Relevantes: Objetivo 1, Objetivo 4 e Objetivo 5

Critérios de seleção: O n.º de objetivos relevantes escolhidos (3) é igual ao n.º de objetivos relevantes exigidos (pelo menos metade dos objetivos operacionais do organismo). A soma da percentagem de contribuição para a avaliação final destes 3 objetivos operacionais é de 58 % (superior aos 50% exigidos).

Recursos Humanos						
DESIGNAÇÃO	Pontuação CCAS	Quadro pessoal aprovado	Pontos planeados	Realizado		
				UERHE	Pontuação	DESVIOS
Dirigentes - Direcção Superior	20	2	40			
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16	3	48			
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	30	360			
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	4	36			
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	2	16			
Encarregado geral operacional	7	0	0			
Encarregado operacional	6	0	0			
Assistente operacional	5	2	10			
Total		43	510			

Notas:

Recursos Financeiros				
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIOS	
Orçamento de funcionamento	4 629 033 €			
Despesas com Pessoal	1 593 288 €			
Aquisições de Bens e Serviços	576 947 €			
Transferências Correntes	2 346 278 €			
Outras Despesas Correntes	2 520 €			
Aquisição de Bens de Capital	110 000 €			
Orçamento de Investimento	17 611 844 €			
Outros	- €			
TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)	22 240 877,00 €	- €		- €

Notas: Os recursos financeiros expostos são os previstos antes da aplicação das cativações, sendo que a ambição da DGArtes para a realização plena das suas atribuições (e sua requalificação) seria a utilização integral do orçamento previsto e submetido ao orçamento de estado para 2018

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS		
AVALIAÇÃO FINAL	Taxa Realização	Classificação
Eficácia		
OO1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes		
OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros e a monitorização dos seus impactos		
Eficiência		
OO3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional		
OO4. Integrar melhorias ao nível dos sistemas de informação/comunicação e da gestão documental		
Qualidade		
OO5. Promover o incremento das qualificações e valorização dos recursos humanos da DGArtes		
OO6. Conceber e manter atualizados instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da DGArtes		

Indicadores		Fontes de Verificação
Eficácia		
1.	Nº de procedimentos abertos para financiamentos ao abrigo do novo diploma de apoio às artes	Avisos publicados em Diário da República
2.	Nº de procedimentos concluídos com linhas de apoio ao abrigo do novo diploma de apoio às artes	Decisões homologadas publicadas / divulgadas no Balcão Artes (mapas de execução de apoios)
3.	Nº de projectos de criação / produção artística apoiados	Relatório extraído da plataforma de gestão eletrónica de apoios (docs. / info. da Unidade Orgânica competente)
4.	Taxa de avaliação / acompanhamento presencial e documental dos projetos apoiados (Nº de relatório de avaliação / Nº de projetos apoiados) x 100	Informação / Relatórios de Avaliação (docs.da Unidade Orgânica competente)
5.	Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	Mapas de execução financeira (docs. / info. da Unidade Orgânica competente)
6.	Nº de entidades beneficiárias de apoios ao abrigo do Novo Modelo de Apoio às Artes (NMAA)	Relatório extraído da plataforma de gestão eletrónica de apoios (docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) competente(s))
7.	Nº de espetadores de espectáculos produzidos ou apoiados	Relatório extraído da plataforma de gestão eletrónica de apoios (docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) competente(s))
Eficiência		
8.	Nº de protocolos/acordos com parceiros nacionais e internacionais e mecenangariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGArtes	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s) e/ou sítio da DGArtes
9.	Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGArtes	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s) e/ou sítio da DGArtes
10.	Taxa de divulgação de projectos apoiados (Nº de projetos apoiados divulgados / Nº de projectos apoiados) x 100	Informação disponibilizada no Balcão Artes (e/ou meios da comunicação interna disponíveis - <i>newsletter, website, facebook, ...</i>)
11.	Prazo de implementação de um sistema de gestão documental	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s)
Qualidade		
12.	Taxa de abrangência da formação frequentada: (Nº de trabalhadores envolvidos em ações de formação / Nº total de trabalhadores) x 100	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente - relatório anual da formação
13.	Nº de peritos inscritos na bolsa de especialistas afetos às comissões de apreciação e avaliação	Publicação / divulgação no Balcão Artes (docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) competente(s) / envolvida(s))
14.	Prazo (em dias úteis) para revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) competente(s) / envolvida(s)
15.	Prazo (em dias úteis) para conclusão de relatório estatístico de apoios atribuídos em 2017 e portfolio nacional 2018	Publicação / divulgação no Balcão Artes (docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) competente(s) / envolvida(s))

ANEXO II



DECLARAÇÃO ANUAL
APOIOS FINANCEIROS A ATRIBUIR
EM 2018

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS

Domínio	Subdomínio	Especificação	Áreas artísticas	Prazo limite abertura	Forma de atribuição	Montante (€)
Internacionalização	Itinerância de obras e projetos no espaço internacional	NA	Todas	fevereiro julho	concurso	500 000
	Desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos e Fomento da integração em redes internacionais	Modalidade Apoio Complementar - Cooperação, Plataformas e Redes Europeias no âmbito do programa Europa Criativa	Todas	julho	simplificado	
Internacionalização e criação	Desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos; Conceção, execução e apresentação de obras	Projeto de Representação Nacional na 58ª Exposição Internacional de Arte - Bienal de Veneza 2019	Artes Visuais	julho	concurso limitado	a anunciar
Programação e Desenvolvimento de Públicos	Acolhimento, coproduções, residências artísticas; ações de educação e de promoção proximidade e acessibilidade	NA	Todas	abril	concurso	1 400 000
Circulação nacional e Desenvolvimento de Públicos	Itinerância de obras ou projetos no território nacional e ações de educação e de promoção, proximidade e acessibilidade	NA	Todas	abril		
Criação	Conceção, execução e apresentação de obras, residências artísticas e interpretação de repertório	NA	Todas	maio		
Edição, Formação, Circulação Nacional, Internacionalização e Investigação	Edição nacional de obras; ações de valorização e qualificação profissional; pesquisa e conhecimento; itinerância de obras ou projetos no território nacional e internacional; ações de intercâmbio e acolhimento de promotores; integração em redes internacionais; tradução e legendagem para língua estrangeira	NA	Todas	fevereiro a setembro	simplificado	200 000

PROGRAMA DE APOIO EM PARCERIA

Domínio	Subdomínio	Especificação	Áreas artísticas	Prazo limite abertura	Forma de atribuição	Montante (€)
Criação, Circulação, Programação e Desenvolvimento de Públicos	Conceção, execução, apresentação e circulação de obras; acolhimento, coproduções e residências artísticas; ações de educação e de promoção, proximidade e acessibilidade	NA	Todas	junho	concurso e simplificado	500 000

DOTAÇÃO TOTAL ALOCADA (€) 2 600 000

ANEXO III



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DE ESTADO 2018
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

MAPA OE-12

Ministério: 08 - CULTURA
Secretaria: 0 - CULTURA
Capítulo: 02 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA
Divisão: 01 - SERVIÇOS DE SUPORTE A CULTURA
Subdivisão: 03 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS GERAIS	RECEITAS PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS
009	036			CULTURA									
				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
			04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
			04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS									
			04.01.02	PRIVADAS	280 000								280 000
			04.07	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
			04.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	2 055 000								2 055 000
			04.09	RESTO DO MUNDO									
			04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	11 278								11 278
				Total do agrupamento	2 346 278								2 346 278
			06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
			06.02	DIVERSAS									
			06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	2 520								2 520
			06.02.03	OUTRAS									
			06.02.03.R0	RESERVA		290							290
				Total do agrupamento	2 520	290							2 810
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
			07.01	INVESTIMENTOS									
			07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA									
			07.01.07.A0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO									
			07.01.07.A0.C0	OUTROS	33 000								33 000
			07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO									
			07.01.08.A0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO									
			07.01.08.A0.B0	OUTROS	70 000								70 000
			07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO									
			07.01.09.A0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO									
			07.01.09.A0.B0	OUTROS	5 000								5 000
			07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	2 000								2 000
				Total do agrupamento	110 000								110 000
			12	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS									
			12.01	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - ENTREGA DE RECEITAS DO ESTADO									
			12.01.00	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - ENTREGA DE RECEITAS DO ESTADO	247 724								247 724
				Total das extra-orçamentais	247 724								247 724
				Total da medida	4 617 447	11 586							4 629 033
				Total do programa	4 617 447	11 586							4 629 033
				Total da subdivisão	4 617 447	11 586							4 629 033

ANEXO IV



MAPA
DE PESSOAL

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL
Ano 2018

Unidade orgânica/centro de competência/produto	Atribuições /Competências/ Atividades	Cargos/carreiras/categorias										Total	OBS.	
		Diretor-Geral	Subdir. - Geral	Diretor Serviços	Chefe Divisão/Co ord.	Técnico superior	Informática		Assist. técnico		Ass. operac.			
							Esp. Inf.	Téc. Inf.	Coord. Téc.	Ass. Téc.				
Direção; Decreto Regulamentar nº35/2012 de 27.03	Direção - Coordenação Geral	1											1	
	Direção		1										1	
	Secretariado									1			1	
	Motorista											1	1	
						1							1	
						1							1	
						1							1	
		1	1	0	0	3	0	0	0	0	1	1	7	

Unidades Nucleares - Portaria nº188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Apoio às Artes	Direção	1										1		
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1										1	
				1								1		1	
				1	0	14	0	0	0	0	1	0		16	
Unidades Nucleares - Portaria nº188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial	Direção	1										1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
		1	0	3	0	0	2	0	0		6				
Unidades Nucleares - Portaria nº188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos	Direção	1										1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1									1		
				1	0	8	0	0	2	2	1		14		
		1	1	3	0	28	0	0	4	4	2	43			

ANEXO V



QUADRO LEGAL

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Ø Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro; 55- /2010, de 31 de dezembro e 64-A/2008, de 31 de dezembro - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP);
- Ø Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro - Princípios a que deve obedecer a elaboração do Plano e Relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
- Ø Lei de Enquadramento Orçamental;
- Ø Ofício Circular n.º 13/GDG/08 da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de 21 de novembro de 2008;
- Ø Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços - "SIADAP 1. Sistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública. Construção do QUAR - Linhas de Orientação", 2008;
- Ø Orientação Técnica emitida pelo Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços, de 12 de janeiro de 2009;
- Ø Documento Técnico n.º 1/2010, do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços - Rede GPEARl - "Avaliação dos Serviços. Linhas de Orientação Gerais", de 4 de março de 2010;
- Ø FAQ's - Página eletrónica do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (www.ccas.min-financas.pt/faq);
- Ø FAQ's - Página eletrónica da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (www.dgap.gov.pt/);
- Ø Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril - Define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa;
- Ø Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio - Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa.
- Ø Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março;
- Ø Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho.